



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

LEI Nº 1.068, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Renomeia Logradouro Municipal e dá outras providências”.

IRAN PACHECO CORDEIRO, prefeito municipal de Serra dos Aimorés/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“CÉLIO ALVES PINTO”** a Creche Municipal Acalanto II.

Art. 2º - O Município terá até 90 (noventa) dias para promover a troca de Placas indicativas da referida Creche, e o modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão as orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo incumbido da responsabilidade promover as mudanças de ordem cadastral em seus arquivos, bem como de oficiar aos órgãos e serventias públicas, tais como: o Cartório de Registro de Imóveis, Cemig, Copasa e Correios acerca da alteração da denominação do logradouro, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais, caso seja necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés, 13 de dezembro de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Referenciado o Projeto de Lei nº 007/2022

discutido e votado pela Câmara Municipal

em 12/12/2022

Câmara Municipal nº 1068/2022

publicada em 13/12/2022

